



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Ofício n° 017/2018

Ponte Preta, RS, 15 de Maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio do presente, conforme preeituado na Lei Orgânica Municipal, informar que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Maio do corrente ano, apreciou as seguintes matérias:

MATÉRIAS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N°. 012/18 - Que "*Regulamenta a realização de Feiras Eventuais, Itinerantes e Tradicionais, que visam comercialização de mercadorias no varejo do Município de Ponte Preta e dá outras providências*". **APROVADO POR UNANIMIDADE. (Sem emendas).**

PROJETO DE LEI N°. 016/18- Que: "*Determina ponto facultativo excepcional e dá outras providências*". **APROVADO POR UNANIMIDADE. (Sem emendas).**

PROJETO DE LEI N°. 017/18- Que: "*Abre crédito suplementar no valor de 50.000,00 e dá outras providências*". **APROVADO POR UNANIMIDADE. (Sem emendas).**

MATÉRIA DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 002/18- Que: "*Antecipa o horário de início das Sessões Legislativas no período de 15/05/2018 á 31/08/2018*". **APROVADO POR UNANIMIDADE. (Sem emendas em anexo).**

RECEBIDO

15/05/2018

Protocolo Mun. Ponte Preta


Franciele Betato Marmellini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2018: O Vereador Enio José Celi que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 149, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Artigo 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, vem por meio desta, requerer: *“Assim, requer informações quanto à Infrações/Autuações de trânsito, no período de 2017, de todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, informando o respectivo condutor, não servindo como justificativa apresentada, para negar-se a prestar a informações solicitadas.”* **APROVADA POR UNANIMIDADE (sem emendas) - Em Anexo.**

INDICAÇÃO Nº 035/2018. Apresentada pelo Vereador Elio Gadenz, do partido PTB: *“Solicita que seja contratada uma empresa para que preste cursos de informática e idioma.”* **APROVADA POR UNANIMIDADE - Em Anexo.**

INDICAÇÃO Nº 036/2018. Apresentada pelo Vereador Jandir Martinelli, do partido PTB: *“Solicita que seja enterrada uma leira de pedras na propriedade de Delvino Balbinot.”* **APROVADA POR UNANIMIDADE- Em Anexo.**

INDICAÇÃO Nº 037/2018. Apresentada pelo Vereador Jandir Martinelli, do partido PTB: *“Solicita que seja esparramado esterco na propriedade do senhor Edi Granzotto, na Linha Cinco, divisa com São Valentim.”* **APROVADA POR UNANIMIDADE - Em Anexo.**

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e distinta consideração, nos colocando à inteira disposição para algo que vier a se fazer necessário.

Atenciosamente,


Vereador ENIO JOSÉ CELI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

DD. Prefeito Municipal

Ponte Preta - RS

RECEBIDO
15/05/2018
Prefeitura Mun. Ponte Preta
Franciele Batiato Marmellini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018

EMENTA: ANTECIPA O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE 15/05/2018 À 31/08/2018.

Autor: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Ponte Preta, com fulcro no Artigo 140, § Ú, "b",
RESOLVE:

Art. 1º - As sessões a serem realizadas entre os dias 15/05/2018 à 31/08/2018, terão início às 19 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Fica mantido o recesso, na forma prevista no Regimento Interno desta casa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, RS, ~~02 de abril de 2018.~~

14 de maio de 2018


VEREADOR ENIO JOSÉ CELLI

RECEBIDO
15/05/2018
Prefeitura Municipal de Ponte Preta
Franciele Betinato Marmentini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

VEREADOR ELIO GADENZ

VEREADOR RODRIGO JOÃO BRUN

VEREADOR FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

Elio Godenz

Rodrigo J. Brun

Fabio J. de Oliveira

Justificativa

Apresenta-se o presente Projeto de Resolução para a economia dos cofres públicos, bem como para facilitar a participação da população nas sessões, diante do inverno rigoroso de nossa região.

RECEBIDO

15/05/2018

Secretaria Mun. Ponte Preta

[Assinatura]
Franciele Betiato Marmentini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Ponte Preta - RS

Pedido de Renovação de Informação nº 004/2018.

O Vereador Enio José Celi que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 149, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Artigo 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, vem por meio desta, requerer complementação à informação anterior, eis que a resposta não satisfaz o autor do pedido.

A resposta ao pedido de informação faz menção de que as notificações de trânsito não ficam arquivadas junto à Prefeitura Municipal, eis que são entregues ao condutor do veículo.

Entretanto, sendo o veículo de propriedade do município, este é o único responsável para apresentar à esta Casa os documentos solicitados, sendo que, caso não estejam de posse dos documentos e informações requeridas, poderão solicitar ao órgão competente as cópias necessárias.

Salienta-se que esta Casa Legislativa é responsável pela fiscalização dos atos do Executivo, sendo certo que o Pedido de Informação é uma das formas de concretizar/realizar aquilo que é de nossa competência e obrigação.

Ainda, importante destacar que o Artigo 57, IV, da Lei Orgânica é claro ao dispor que deixar de atender os pedidos de informação da Câmara de Vereadores, configura infração político administrativa, sujeitas a julgamento pela Câmara e sancionada com a cassação do mandato.

Além disso, caso haja impedimento do Poder Executivo para que o Poder Legislativo realize sua obrigação (fiscalização dos atos do executivo), não haverá outra alternativa, que buscar a solução via medidas mais enérgicas, através dos órgãos competentes.

RECEBIDO
15/05/2018
Prefeitura Mun. Ponte Preta
Franciele Helena Marmellini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Assim, requer informações quanto á Infrações/Autuações de trânsito, no período de 2017, de todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, informando o respectivo condutor, não servindo como justificativa apresentada, para negar-se a prestar a informações solicitadas.

Justificativa

Analisar as infrações de trânsito e o motivo de cada uma delas.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Ponte Preta, RS, 14 de maio de 2018.

ENIO JOSÉ CELI

Vereador do MDB

RECEBIDO

15/05/2018

Secretaria Municipal de Ponte Preta

Franciele Betato Marmentini

Oficial Administrativo

Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Ponte Preta – RS

Indicação nº 035/2018, 14 de Maio de 2018.

O Vereador Elio Gadenz, que abaixo subscreve, vereador do Partido PTB no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem muito respeitosamente, por meio desta realizar a seguinte indicação:

- *Solicita que seja contratada uma empresa para que preste cursos de informática e idioma.*

JUSTIFICATIVA

Em Plenário.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ponte Preta, RS, 14 de Maio de 2018.

Elio Gadenz
ELIO GADENZ

Vereador PTB

Jandir Martinelli
JANDIR MARTINELLI

Vereador PTB

Alceu Carus
ALCEU CARUS

Vereador PP

Nelcir Oldra
NELCIR OLDRA

Vereador PP

RECEBIDO

15/05/2018

Prefeitura Municipal de Ponte Preta

Franciele Bettiato Marmentini
Franciele Bettiato Marmentini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Ponte Preta - RS

Indicação nº 036/2018, 14 de Maio de 2018.

O Vereador Jandir Martinelli, que abaixo subscreve, vereador do Partido PTB no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem muito respeitosamente, por meio desta realizar a seguinte indicação:

- Solicita que seja enterrada uma leira de pedras na propriedade de Delvino Balbinot.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessária por ser um pequeno produtor rural, necessitando deste serviço para sua propriedade, que até então não vem sendo realizado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ponte Preta, RS, 14 de Maio de 2018.


JANDIR MARTINELLI

Vereador PTB


ALCEU CARUS

Vereador PP

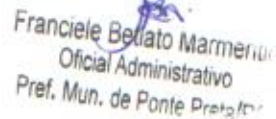

ELIO GADENZ

Vereador PTB


NELCIR OLDRA

Vereador PP

RECEBIDO
15/05/2018
Mun. Ponte Preta


Franciele Bellato Marmen
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor

ENIO JOSÉ CELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Ponte Preta - RS

Indicação nº 037/2018, 14 de Maio de 2018.

O Vereador Jandir Martinelli, que abaixo subscreve, vereador do Partido PTB no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem muito respeitosamente, por meio desta realizar a seguinte indicação:

- *Solicita que seja esparramado esterco na propriedade do senhor Edi Granzotto, na Linha Cinco, divisa com São Valentim.*

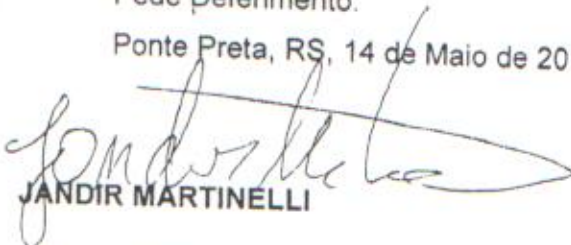
JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessário devido este pedido ter sido feito há mais de um ano, por meio de indicação e pedido verbal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ponte Preta, RS, 14 de Maio de 2018.


JANDIR MARTINELLI

Vereador PTB


ALCEU CARUS

Vereador PP


ELIO GADENZ

Vereador PTB


NELCIR OLDRA

Vereador PP

RECEBIDO
15/05/2018
Prefeitura Mun. Ponte Preta


Franciele Betiato Marmentini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS